



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Parecer Técnico nº 242/2026 - GPGJ/DG/COEA

Parecer Técnico - Análise da Habilitação Técnica

Licitante: YNNOVARE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA (44.887.648/0001-05)

Pregão Eletrônico nº 90008/2026 - Topografia, Sondagem à Percussão e Ensaio de Percolação

1) Identificação e escopo

- **Processo Administrativo:** 19.13.0048.0027605/2025-65.
- **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaio de percolação
- **Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação
- **Objetivo:** Análise da habilitação técnica

2) Documentos examinados

1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e anexos pertinentes;
2. Certidões de Acervo Técnico - CATs e respectivos atestados apresentados pela licitante;
3. Certidões de registro;

3) Normativos aplicáveis ao julgamento da Habilitação Técnica

3.1. Conforme as exigências de qualificação técnica constantes do Termo de Referência:

8.17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.17.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços similares em quantidade e qualidade ao objeto da presente licitação;

8.18. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.18.1. Engenheiro Civil, com registro no CREA ou Arquiteto, com registro no CAU e experiência comprovada através de atestado de responsabilidade técnica de execução de serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado no CREA ou CAU acompanhado de respectiva certidão de acervo técnico - CAT, que contemplem serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaios de percolação.

O Termo de Referência exige, para a qualificação técnica, declaração de conhecimento das condições locais, registro da empresa no CREA ou CAU, vínculo dos responsáveis técnicos com a licitante, comprovação de habilitação técnica operacional por meio de atestado(s) de serviços similares em quantidade e qualidade ao objeto, e comprovação de habilitação técnico-profissional mediante CAT/atestado que contemple serviços de topografia, sondagem à percussão e ensaios de percolação.

Como a exigência de capacidade operacional foi redigida de forma aberta, sem quantitativos mínimos objetivos, entende-se prudente não criar, na fase de julgamento, percentuais ou quantidades mínimas não previstos no instrumento convocatório. A análise deve verificar a similitude qualitativa dos serviços e a compatibilidade geral da experiência apresentada com o objeto licitado.

Por outro lado, o Termo de Referência foi exposto ao indicar que a experiência técnico-profissional deve contemplar

topografia, sondagem à percussão e ensaios de percolação. Nesse ponto, não parece tecnicamente prudente dispensar a comprovação de percolação, pois se trata de parcela integrante do objeto licitado e expressamente mencionada na exigência de habilitação técnico-profissional.

4) Análise

4.1 Declaração de conhecimento das condições da contratação

A licitante apresentou a Declaração de Conhecimento dirigida especificamente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – PGJ/MA. Portanto, sob o ponto de vista técnico, considera-se atendida a exigência declaratória, sem prejuízo de validação procedimental pela CPL.

4.2 Registro da empresa e do Responsável Técnico

Item	Documento	Síntese	Conclusão
Registro/Visto da empresa no CREA	Certidão de Registro e Quitação nº954383/2026, emitida pelo CREA-MA	YNNOVARE TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA, registrada no CREA-MA desde 19/04/2022. Certidão emitida em 02/06/2026.	Atende.
Responsável técnico	Não identificada a Certidão de Registro e Quitação CREA-MA	O Eng. Civil Nelson Roberto Silva Dias (RNP 1106264215), consta como responsável técnico na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA-MA. Contudo, não foi localizada a certidão de registro e quitação do profissional.	Não Atende.
Vínculo com a licitante	Certidão de Registro e Quitação nº954383/2026 / Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia / ART Cargo e Função N° MA20261063241	O Eng. Civil Nelson Roberto Silva Dias (RNP 1106264215), consta como responsável técnico na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA-MA. Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e ART de cargo e função	Atende.

4.3 Atestados e CATs apresentados

Documento	Contratante/local	Serviços identificados	Análise técnica
Atestado Técnico	Grupo Equatorial Energia. Localidades nos Estados do Amapá, Pará e Rio Grande do Sul. CNPJs 04.895.728/0001-80, 08.467.115/0001-00, 05.965.546/0001-09	Serviços de Topografia, Sondagem à percussão (SPT), Ensaio de Percolação	Comprova experiência técnico-operacional em sondagem à percussão, experiência em serviços de topografia e ensaio de percolação para PJ de Direito Privado

CAT nº 950986/2026 - CREA-MA	Centrais Elétricas do Pará S/A (CNPJ 04.895.728/0001-80)	Levantamento Topográfico para implantação da linha de distribuição, levantamento planialtimétrico cadastral, remembramento de áreas	Comprova experiência do profissional e técnico-operacional em serviços de topografia para PJ de Direito Privado. Não comprova experiência em serviços de sondagem SPT ou ensaio de percolação.
	Companhia de Eletricidade do Amapá (CNPJ 05.965.546/0001-09)		
	AG São Luís Mario Andrezza (CNPJ 62.025.154/0001-95)		
CAT nº 865354/2022 - CREA-MA	Vale S/A (CNPJ: 33.592.510/0001-54)	Desmembramento de lotes, Sondagem à percussão	Comprova experiência do profissional em serviços de topografia e sondagem à percussão para PJ de Direito Privado. Não comprova experiência em ensaio de percolação.
	Dimensão Engenharia (CNPJ 41.503.939/0001-56)		
	Nicolau Derivados de Petróleo (CNPJ 35.196.823/0005-42)		

4.4 Habilitação técnica operacional

Quanto à habilitação técnica operacional (Pessoa Jurídica), a licitante apresentou atestado demonstrando execução de serviços de topografia, sondagem à percussão (SPT) e ensaio de percolação.

Considerando que o Termo de Referência não definiu quantitativos mínimos objetivos para a capacidade operacional, entende-se que não seria prudente impor, nesta fase, exigência numérica não prevista no edital.

Assim, a **capacidade operacional** foi demonstrada de forma suficiente para topografia, sondagem SPT e ensaio de percolação.

4.5 Habilitação técnico-profissional

Quanto à habilitação técnico-profissional, o responsável técnico Engenheiro Civil Nelson Roberto Silva Dias (RNP 1106264215) está devidamente vinculado ao quadro técnico da licitante como responsável técnico. Contudo, não foi apresentada a certidão de registro e quitação do profissional.

As CATs apresentadas demonstram experiência com topografia e sondagem à percussão. Não contemplam ensaio de percolação. **O texto do Termo de Referência é específico quanto à exigência da averbação do atestado junto ao CREA acompanhado da respectiva CAT.**

Portanto, sob o ponto de vista técnico, não é possível concluir pelo atendimento integral da habilitação técnico-profissional. Sugerimos a realização de diligência para apresentação de CAT que contemple ensaio de percolação em nome do profissional Nelson Roberto Silva Dias assim como apresentação do certificado de registro e quitação do profissional.

5) Conclusão

Diante da documentação examinada, esta Coordenadoria entende que a licitante Ynnovare Topografia e Serviços Ltda

(44.887.648/0001-05), sediada em São Luís/MA, apresentou as certidões exigidas, apresentou o registro empresarial no CREA/MA, comprovou o vínculo do Responsável Técnico Nelson Roberto Silva Dias com a empresa, comprovou experiência técnico-operacional em serviços de topografia, sondagem a percussão e ensaio de percolação, comprovou experiência técnico-profissional em serviços de topografia e sondagem a percussão.

Restam pendentes a apresentação do **certificado de registro e quitação do profissional** Nelson Roberto Silva Dias assim como a **apresentação de CAT em nome do profissional** que comprove experiência em ensaio de percolação, conforme explicitamente exigido no Termo de Referência.

6) Recomendação Específica

- Diligenciar a licitante para apresentar CAT que comprove a execução de ensaio de percolação do solo, em nome do profissional Nelson Roberto Silva Dias.
- Diligenciar a licitante para apresentar o certificado de registro e quitação do profissional Nelson Roberto Silva Dias junto ao CREA-MA.
- Persistindo a ausência de comprovação de ensaio de percolação ou se não apresentada a certidão de registro e quitação do profissional, a qualificação técnica deve ser considerada não atendida sob o ponto de vista técnico, cabendo à CPL deliberar sobre os efeitos jurídicos aplicáveis.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Carlos Alexsandro Lima Silva Técnico Ministerial - Edificações	(assinado eletronicamente) George Brito Balby Coordenador de Obras, Engenharia e Arquitetura
---	---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE BRITO BALBY, Coordenador da COEA**, em 10/07/2026, às 11:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA, Técnico Ministerial**, em 10/07/2026, às 11:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525597** e o código CRC **FCAD25B7**.

O MP trabalha para você!
Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: coea@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0048.0027605/2025-65 ID: 0525597